



DECRETO NÚMERO 7267 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora pública municipal MARIA JOSE COELHO BERNARDA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.029/98, em especial a Portaria nº 058, de 18 de dezembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 166, publicada em 21 e 22 de dezembro de 2019, no Jornal “A CIDADE”, Edição 3496, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição especial de professor, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ COELHO BERNARDA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 14.319.783 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 058, de 18 de dezembro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de janeiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb